



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

* L. E. I. Nº 11/79, DE 28 DE MAIO DE 1979 *

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E S A N C I O N O A SEGUINTE L E I :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de Cr\$438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) à conta da dotação orçamentária e programa de trabalho, como se segue:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROGRAMA DE TRABALHO	- <u>SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1070.10583235.021	-Prôjeto de urbanização de uma área de 258.438,00m ² , localizada às margens do Córrego Lavrinhas (Av. do Contorno) na Zona Urbana do 1º Dist.	<u>438.000,00</u>
NATUREZA DA DESPESA	-4110 -Obras e Instalações.....	438.000,00

ART. 2º - Os recursos para atender ao presente, ficam à conta da anulação parcial, da dotação orçamentária vigente e programa de trabalho, com base no artigo 43, § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROGRAMA DE TRABALHO	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
1050.03080333.008	-Amortização da Dívida Contratada...	<u>438.000,00</u>
NATUREZA DA DESPESA	-Amortização da Dívida Contratada...	438.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CANTAGALO (RJ), 28 DE MAIO DE 1979.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
Prefeito Municipal